



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615

CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Email: pmdurande14@yahoo.com.br



DECRETO Nº 18 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui a Comissão Representativa da Sociedade e a Equipe Técnica para elaboração do Plano Municipal de Educação de DURANDÉ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DURANDÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º da lei federal 13.005/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade, à qual compete:

I - sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Municipal de Educação;

II - dar legitimidade ao Texto Base, elaborado pela equipe técnica, por meio de amplo debate com a sociedade;

III - incorporar os anseios dos cidadãos de DURANDÉ no Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

IV - apresentar o Texto Base para apreciação do Poder Executivo Municipal;

V - acompanhar o processo de tramitação na Câmara dos Vereadores, fornecendo explicações e promovendo a celeridade do processo;

Parágrafo único. São membros da Comissão Representativa da Sociedade:

a) **REPRESENTANTE DA ESCOLA ESTADUAL QUINCA FRANCO**

FLÁVIO JOSÉ DA SILVA

b) **REPRESENTANTE DA ESCOLA ESTADUAL EMÍLIA MARIA DE DINIZ**

SIMONE VIEIRA TUELLER

d) **REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ**

ROSÂNGELA DE FÁTIMA GONÇALVES

e) **REPRESENTANTE DA AÇÃO SOCIAL DE DURANDÉ**

DANIELA DE SOUZA FRANCO

f) **REPRESENTANTE DA SAÚDE DE DURANDÉ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615

CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Email: pmdurande14@yahoo.com.br



TEREZA RAQUEL DE PAIVA BASSOUTO

g) REPRESENTANTE DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UFJF EM DURANDÉ

GLAUCE GEAN CAMARGO

h) REPRESENTANTE DE PAIS

VALDIR TEIXEIRA DO ROSÁRIO

i) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DE DURANDÉ

CLARISSE GONZAGA ARANTES

j) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – DIRETORA

MARIA GORETTI SOARES BENFICA

Art. 2º Fica instituída a Equipe Técnica, a qual terá por finalidade a elaboração do Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

a) CYNTHIA CASTRO FRANCO

b) MARIA DE FÁTIMA CÔRREA ARANTES

c) RITA EMÍLIA DA SILVA

d) BRUNA RODRIGUES SIMÃO

e) NADIR DE SOUZA GODINHO

f) RAFAELA STÊFANY DA SILVA PAIXÃO SIMÃO

g) CLAUDIA TULLER

h) CELSO CORREA DE SOUZA

i) EDSON FERNANDO SALVIETE

§ 1º O Texto Base é composto por dois documentos técnicos:

I Diagnóstico Situacional do município cujo texto contempla: uma caracterização histórica, social, econômica, demográfica e geográfica; breve contexto nacional, estadual e municipal de construção de planos de educação; e diagnóstico do comportamento dos principais indicadores educacionais ao longo dos últimos anos contextualizados com as metas do Plano Nacional de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615

CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Email: pmdurande14@yahoo.com.br



II - as Metas Municipais cujo texto é composto pelas diretrizes, metas e estratégias para a educação do território do Município para serem alcançadas até o ano de 2024.

§ 2º São competências da Equipe Técnica:

I - Elaborar o Texto Base do Plano Municipal de Educação;

II - Submeter a versão final do Texto Base à Comissão Representativa da Sociedade;

III - Acompanhar e esclarecer dúvidas sobre os aspectos técnicos do Texto base, durante o processo de discussão social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DURANDÉ, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL